

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.141, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.500,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 670 de 01 de Novembro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

02 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. ENS. FUND. – FUNDEF

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0029 – Transporte Escolar

12.361.0029.1.019 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.500,00

TOTAL R\$ 10.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no art. 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Novembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento